DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 16 de agosto de 2017 | Ano I | Edição nº 05 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Atos de Mesa	2
Licitações e Contratos	5
Extratos de Contrato	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	7
Relação de compras	7
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV	10
Errata	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski
CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski
CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski
Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski
Avenida Champagnat, 333
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 001/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO os termos e condições da Lei Municipal n.° 2.427, de 02 de setembro de 2016, que institui o Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Brodowski, de dá outras providências e Lei Municipal n.° 2.229, de 27 de junho de 2014 a qual institui gratificação ao servidor efetivo do legislativo municipal responsável pelo sistema de controle interno da Câmara Municipal de Brodowski e dá outras providências correlatas;

CONSIDERANDO as determinações a respeito do Controle Interno previstas na Constituição Federal e Estadual, na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei nº 4.320, de 1964, na Lei Orgânica e nas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO especialmente as Instruções nº 02/2008 e o Comunicado SDG nº 32/2012, emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

R E S O L V E:

Artigo 1º Fica a servidora Sra. LIDIANE CRISTOFARO, portadora do RG nº 25.450.720-7 SSP/SP e CPF nº 326.552.768-92, brasileira, solteira, ocupante do cargo de provimento efetivo de Copeira, designada como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Brodowski.

Artigo 2° A servidora responsável pelo controle interno deverá realizar todas as atividades e ações pertinentes ao Controle Interno dispostas na Lei Municipal n.° 2.427, de 02 de setembro de 2016.

Artigo 3º A servidora responsável pelo controle interno manterá arquivados todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição do Tribunal de Contas do Estado, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93.

Artigo 4º A servidora responsável pelo controle interno fará jus à gratificação de que trata a Lei Municipal n.° 2.229, de 27 de junho de 2014, correspondente a R$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Artigo 5º As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 6º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, tendo validade até 31 de dezembro de 2017.

Brodowski, 02 de janeiro de 2017

JEFERSON ANTONIO MIGUEL

-PRESIDENTE-

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO -

-

ATO DA MESA Nº 002/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI
Conforme Lei Municipal
www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

RESOLVE:

Artigo 1º - O valor de cada cartão alimentação, a partir de 1º de janeiro de 2017, passa a ser R$ 591,83 (quinhentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), com aplicação do índice de 0,38% (INPC - índice trimestral: 1º/10/2016 a 31/12/2016), em obediência ao parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 003/2007, de 17 de agosto de 2007.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Brodowski, 12 de janeiro de 2017

JEFERSON ANTONIO MIGUEL

-PRESIDENTE-

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO -REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO -

ATO DA MESA Nº 003/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a licença gestante por 180 (cento e oitenta dias) concedida à servidora ocupante do cargo público de provimento efetivo de Procuradora Geral do Legislativo, conforme Atos da Mesa nº 015 e 016/2016, ambos de 11 de novembro de 2016, até 05 de maio de 2017;

CONSIDERANDO a atual situação da Câmara Municipal, que por motivo de licença gestante de sua Procuradora Geral do Legislativo, não é assistido por ora em juízo nas demandas já propostas sejam em relação às em curso e /ou as serem ajuizadas;

CONSIDERANDO que “periculum in mora” desta vacância poderá causar danos ao bom andamento dos trabalhos desta Casa de Leis e de suas ações judiciais em trâmite, faz-se necessário o preenchimento temporário substitutivo do Cargo de Procurador Geral do Legislativo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica determinado, a realização de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, visando a contratação em caráter temporário e substitutivo ao cargo de Procurador Geral do Legislativo.

Artigo 2º - A realização do Processo Seletivo Público Simplificado para substituir a Procuradora Geral do Legislativo é em respeito ao TAC celebrado entre o Ministério Público local e a Câmara Municipal de Brodowski, em 27 de fevereiro de 2015, junto à Ação Civil Pública, autos de nº 2424/2014, homologado pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Brodowski, que em sua cláusula IV, parágrafo 1º, permite e justifica o uso de tal processo na vacância do seu Procurador Geral do Legislativo efetivo.

Artigo 3º - O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado por fundação Pública, em conformidade com as determinações pré-fixadas no TAC.

Artigo 4º - A empresa contratada elaborará para o Processo Seletivo Simplificado um edital com instruções especiais em que se estabelecerá:

a) As disposições Preliminares;

b) O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado;

c) O cargo, número de vagas, requisitos exigidos para o cargo, jornada de trabalho, contrato por prazo determinado e referências;

d) O período e horários de inscrição, local para a realização das inscrições, documentos necessários, valor

da importância a ser paga no ato da inscrição, instruções e condições a serem observadas quanto ao procedimento da inscrição;

e) O tipo de prova objetiva a ser aplicado e a duração da mesma;

f) Orientações e instruções para a prestação de provas;

g) A forma de julgamento da prova objetiva;

h) O critério de classificação dos candidatos habilitados e de preferência em caso de empate;

i) Orientações e instruções para interposição de recursos;

j) A homologação do Processo Seletivo Público Simplificado;

k) As condições para a nomeação dos classificados;

l) As disposições Finais;

m) Os conteúdos programáticos relativos às provas de conhecimento comum e específico de cada cargo;

n) Outras condições pertinentes que foram julgadas necessárias.

Artigo 5º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 02 de fevereiro de 2017

JEFERSON ANTONIO MIGUEL

-PRESIDENTE-

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO -

ATO DA MESA Nº 004/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pelo presente ato, designar, sem ônus para a Edilidade, os abaixo identificados para comporem a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização (CEAF) do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017.

I – Maria Lucia de Sousa Silva

RG nº 21.669.666

CPF nº 287.175.578-79

II – Valdecir dos Santos

RG nº 20.403.219

CPF nº 549.593.658-20

III – José Antonio Anunciato

RG nº 14.213.021

CPF nº 268.470.848-71

Artigo 2º - Sob a coordenação da primeira, a referida Comissão terá por função o acompanhamento e fiscalização de todos os serviços prestados pela empresa responsável, na realização do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2017, de acordo com o que estabelece o Ato da Mesa nº 003/2017.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 02 de fevereiro de 2017

JEFERSON ANTONIO MIGUEL

-PRESIDENTE-

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO - -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO SEGUNDO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO --

ATO DA MESA Nº 005/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO que o servidor Paulo Sergio Parreira, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Agente de Segurança desta Casa de Leis, ingressou com um pedido de licença-prêmio de 03 meses, em pecúnia, ao qüinqüênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º/fevereiro/2012 a 31/janeiro/2017;

CONSIDERANDO que tal pedido foi deferido pela Presidência desta Casa de Leis, determinando o pagamento de tal benefício no mês de fevereiro/2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento ao servidor Paulo Sergio Parreira, de importância equivalente a três meses de seus vencimentos, em uma única parcela, tendo por base de cálculo a remuneração do cargo efetivo ocupado pelo servidor no mês de fevereiro/2017, a título de licença-prêmio.

Artigo 2º - Deverá o Departamento de Contabilidade, Finança e Tesouraria proceder ao empenho do respectivo pagamento acima apontado.

Artigo 3º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este ato entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 15 de fevereiro de 2017

JEFERSON ANTONIO MIGUEL

-PRESIDENTE-

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO -REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2017.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO -

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP. CONTRATADA: LUIZ ALEIXO DA SILVA PASSOS JUNIOR ME – CNPJ nº 16.907.328/0001-26. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento, hospedagem e manutenção do Website da Câmara Municipal de Brodowski. PRAZO DE VALIDADE: Até 30/junho/2017. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.800,00 pagáveis em 06 parcelas mensais de R$ 1.300,00. ASSINATURA: 02/janeiro/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. JEFERSON ANTONIO MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP. CONTRATADO: VALDEMIR LAURIANO – CNPJ nº

11.577.181/0001-30. OBJETO: Prestação do serviço de jardinagem nas áreas ajardinadas do prédio da Câmara Municipal de Brodowski. PRAZO DE VALIDADE: até 31/dezembro/2017. VALOR DO CONTRATO: R$ 7.980,00 pagáveis em 12 parcelas mensais de R$ 665,00. ASSINATURA: 02/janeiro/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. JEFERSON ANTONIO MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP. CONTRATADA: LANÇA & MANTOANI SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 10.440.818/0001-89. OBJETO: Serviço de provedor de conteúdo e autenticação habilitado, por meio da rede SCM, para manutenção pública de informações nos servidores da Câmara Municipal (IP fixo). PRAZO DE VALIDADE: Até 31/dezembro/2017. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.400,00 pagáveis em 12 parcelas mensais de R$ 200,00. ASSINATURA: 02/janeiro/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. JEFERSON ANTONIO MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP. CONTRATADA: INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS – CNPJ nº 10.426.402/0001-06. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Público Simplificado, destinado ao provimento imediato de uma vaga a função de Procurador Geral do Legislativo. VIGÊNCIA: Até 90 dias, podendo ser prorrogado até o cumprimento dos serviços contratados. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00, mediante apresentação de nota fiscal, com cobrança direta de R$ 40,00 de cada candidato, no ato da inscrição. ASSINATURA: 01/fevereiro/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. JEFERSON ANTONIO MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Brodowski-SP. CONTRATADA: FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE – CNPJ nº 01.704.233/0001-38. OBJETO: Contratação de prestação de serviços de locação de sistema de Contabilidade Pública e Sistema de Folha de Pagamento, incluindo orientações e suporte técnico. VIGÊNCIA: Até 28/janeiro/2018. VALOR DO CONTRATO: R$ 15.435,36 pagáveis em 12 parcelas mensais de R$ 1.286,28. ASSINATURA: 30/janeiro/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. JEFERSON ANTONIO MIGUEL, Presidente da Câmara Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relação de compras

RELAÇÃO DE COMPRAS
ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
REF: JANEIRO/2017

FORNECEDOR: ELAINE CRISTINA DE SOUZA CAPARELI-ME

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	03 un Arranjo de flores	180,00	540,00
02	04 un Bouquet de flores	55,00	220,00
	TOTAL		760,00

FORNECEDOR: FURLAN E PIOLA LTDA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	04 un Coador de Café Brigitta 103 c/30	2,88	11,52
02	01 un Vassoura Limppano Multi-Piso	11,25	11,25
03	01 un Papel Toalha Kitchen c/2	4,38	4,38
04	02 un Cha Matte Leao 30g	6,49	12,98
05	01 un Pancada Camomila7g sachet	1,99	1,99
06	02 un Café Torrado Pacaembu 1kg em grãos	39,95	79,90
07	27 un Refresco Tang 25g	1,15	31,05
08	03 un Refresco Frushy 30g	0,52	1,56
08	08 un Café Torrado Utam 500g	7,99	63,92
09	04 un Deterg. Sanitário Inspira	6,45	25,80
10	01 un Pilha Duracell Quantum AAA	22,60	22,60
11	03 un Luva Limppano M.Uso forradas M	8,99	26,97
12	02 un La Aço Bombril c/8	1,95	3,90
13	01 un Papel Alum. Wyda 30cmx7,5m rolo	2,59	2,59
14	01 un Faca Tramontina	11,59	11,59
15	03 un Papel Hig. Dualette 30m	19,50	58,50

16	03 un Pano Prato c/viez	3,99	11,97
17	02 un Pano Flanela Limpeza 38x58	2,95	5,90
18	04 un Alcool Safra 1l liquido	4,98	19,92
19	01 un Adoçante Magro 80ml	4,64	4,64
20	01 un Adoçante Magro 200ml	4,99	4,99
21	02 un Limp. Uau Multi Uso 500ml	3,78	7,56
22	01 un Limp. Veja 500ml Multi-Uso	3,99	3,99
23	02 un Limp. Pratice 500ml M.Uso	2,75	5,50
24	02 un Inset. S.B.P. 450ml	10,98	21,96
25	02 un Açúcar Cristal Colombo 5kg	12,45	24,90
26	01 un Inset. Raid 2,6g iscas c/6	23,98	23,98
	TOTAL		505,81

FORNECEDOR: SELMA CHAVES MIRANDA ME

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 un Copo 180ml Copoplast ABNT c/25x100un	68,00	68,00
02	02 un gl Aromfix SL Floral Desinf. Limp c/ 5l	12,70	25,40
03	04 un Agua Sanitária Indaia c/5l	9,40	37,60
04	06 pc Saco p/Lixo preto 60lts c/10un	2,50	15,00
05	04 pc Saco p/Lixo preto 40lts c/10un	2,00	8,00
06	03 pc Mexedor plástico p/café c/250un	3,20	9,60
	TOTAL		163,60

FORNECEDOR: JANDAIA COMERCIO DE COMB. LTDA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	61,39 l Gasolina comum	3,679	225,85
	TOTAL		225,85

RELAÇÃO DE COMPRAS
ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
REF: FEVEREIRO/2017

FORNECEDOR: JANDAIA COMERCIO DE COMB LTDA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	48,74 l Gasolina Aditivada	3,679	179,31
	TOTAL		179,31

CARLA MARQUES LOURENCINI GARCIA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,
FINANÇA E TESOURARIA
CRC Nº 1SP173970/O-0

RELAÇÃO DE COMPRAS
ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
REF: MARÇO/2017

FORNECEDOR: COMERCIO DE BEBIDAS ANUNCIATO & BOCALOM LTDA-ME

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	15 un Garrafões de Agua	8,50	127,50
	TOTAL		127,50

FORNECEDOR: PICCOLO E PEREIRA COMERCIAL LTDA-EPP

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0,09 tn Fertilizante 20-00-20	1.133,33	102,00
	TOTAL		102,00

FORNECEDOR: HUMBERTO FABBRI ME

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02 un Pasta Polionda 55mm Polibras	5,05	10,10
02	01 un Bobina Termica relógio de ponto 57mmx300m	25,00	25,00
03	02 un Livro Ata 200 fls São Domingos	21,90	43,80
04	02 un Grampeador 26/6 plast. Mx-P10 Maxprint	10,20	20,40
05	01 un Perfurador Metal Mx-P10 Maxprint	13,10	13,10
06	02 un Caneta Marca Texto Grifpen Faber Castell	2,70	5,40
07	10 un Papel Sulfite A4 C/500 210x297 Report	21,00	210,00
08	05 un Papel Sulfite A4 210x297mm 40kg Jandaia	7,20	36,00
	TOTAL		363,80

FORNECEDOR: FURLAN & PIOLA LTDA

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 un Rodo Camel 40cm madeira cabo 1,5	8,89	8,99
02	04 un Deterg. Sanitário Pato c/3 pastilha fresh	7,98	31,92
03	01 un Vassoura Camel extra plast c/ cabo	13,89	13,89
04	02 un Inset S.B.P. 450ml gts.150ml multinseticida	8,99	17,98
05	04 un Deterg Limpol liq. 500ml	1,59	6,36
06	05 un Alcool Safra 1l liquido	4,98	24,90
07	06 un Limp. Veja 500ml Multi-Uso	2,89	17,34
08	03 un Papel Hig. Personal 30m	16,99	50,97
09	01 un Papel Toalha Kitchen c/2	3,98	3,98
10	01 un Avental Pano Mine estampado	5,69	5,69
11	01 un Papel Alum. Wyda 30cmx7,5m rolo	2,59	2,59
12	01 un adoçante Zero Cal 200ml liquido	7,29	7,29
13	01 un Adoçante Assugrin 100ml liquido	2,88	2,88
14	03 un Kitano Erva Doce 40g	6,15	18,45
15	03 un Condinew Camomila 6g	1,25	3,75
16	30 un Refresco Tang 25g	1,15	34,50
17	05 un Inset. S.B.P. 12h elétrico refil	4,65	23,25
18	03 un Açúcar Cristal Colombo 5kg	11,98	35,94
19	16 un Café Torrado Utam 500g	9,95	159,20
20	04 un Coador Café Brigitta 103 c/30	2,88	11,52
	TOTAL		481,39

FORNECEDOR: PONTOINFO SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 un Notebook Acer 15.6' ESI-572-36XW i3-6100U 4GB	2.118,50	2.118,50
	TOTAL		2.118,50

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - SISPREV

Errata

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JUNHO DE 2017,

publicada erroneamente como N°05 no Diário Eletrônico n° 4, no dia 15 de Agosto de 2017.

Nomeia o Sr. Humberto de Oliveira Padula para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Diretoria-Executiva, nos termos da Lei Complementar 239/2015.

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Brodowski, por meio de seus membros, no uso das atribuições conferidas pelo § 2º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº 239 de 02 de junho de 2015,

RESOLVE:

Artigo 1º - Pela presente portaria nomear o Sr. Humberto de Oliveira Padula, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Diretoria Executiva.

Artigo 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Brodowski, 02 de Junho de 2017.

Leandro Gomes Janoni

Diretor Presidente

Luciano Duarte da Silveira

Diretor Administrativo Financeiro

Joice Francislaine Lucrecio

Diretora Previdenciária e Atuária